

CARTAS POLITICAS A UM OPERARIO

Raul PILLA

5.7.45

(Copyright dos "Diários Associados")

VII — Viste, Antônio, o grande barulho provocado pelo decreto-lei n.º 7.666. Claramente percebêste ser êle simplesmente uma tremenda arma política, que a Ditadura pretendeu empregar contra os seus adversários.

Decorre isto iniludivelmente da natureza das disposições ali contidas e das circunstâncias em que surgiu a lei. Em vão tentaram apadrinhar-se com as leis norte-americanas destinadas a combater os "trusts", e os monopólios. Não pode haver maior disparidade. A legislação americana é instrumento de liberdade econômica; o monstruoso decreto n.º 7.666, tão monstruoso que foi repudiado pelos mesmos que o geraram, é simplesmente uma arma de opressão política.

Com efeito, se combater os "trusts" e monopólios fôsse o verdadeiro objetivo da Ditadura, começar devêra ela por extinguir os institutos de produção, por ela mesma criados e fomentados. Êste, institutos nada mais são, como Lem sabes à tua custa, do que monopólios, fundados com o pretexto de defender a produção, mas destinados, na verdade, a aniquilar o pequeno produtor e explorar o consumidor. E, o que é mais grave e verdadeiramente estarrecedor, êstes monopólios são oficiais, criados e mantidos pelo governo.

Já indagaste, Antônio, por que subiu tanto o açúcar e te chegou a faltar algumas vezes? Porque, na terra da super-produção do café, onde constitui um dos elementos básicos da alimentação popular, se tornou o café quase um artigo de luxo? Por que o pinho, aquele modesto e prestante pinho, sempre ao alcance de qualquer pessoa para a construção de um casebre, se erigiu agora à categoria de madeira preciosa? Por que a mesma coisa sucede com outros artigos, como o sal?

Porque o Instituto do Açúcar limitou a produção, proibiu a instalação de novos engenhos e elevou, conseqüentemente, os preços, sempre com o beneplácito do governo, ao qual se acha subordinado. Porque se destruiu café, queimando-o ou lançando-o ao mar? Porque o Instituto do Pinho estabeleceu o monopólio de madeira, a pretexto de preservá-lo da exploração dos importadores estrangeiros.

Por tôda a parte, a mesma coisa, Antônio. Por tôda a parte, além da causa genérica da carestia — a inflação — a ação específica dos monopólios oficiais, incarnados nos institutos de produção.

E' singular o caso do nosso país. Para lhe encontrar um símile, preciso é buscá-lo nas nações, confessadamente totalitárias. Alhures é o governo quem combate os monopólios, quando nos casos restritos do sol ou do tabaco, não os exerce diretamente como recurso fiscal. Aquí, Antônio, é o proprio governo, o governo do "Pai dos Pobres", quem os cria, fomenta e dirige, e não em beneficio das arcas do tesouro, senão da bolsa de alguns privilegiados. Poderá haver maior aberração do que esta, Antônio?

Claro está agora, se outras provas não bastaram a elucidarte, o verdadeiro objetivo do famigerado decreto-lei 7.666. Poderá ser tudo, menos combater os monopólios, pois os monopólios oficiais ainda aí estão e não curou o governo de extingui-los.

Por que não fez ainda, se tão urgente é combater os "trusts" e os monopólios?